

6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BASE LEGAL – Processo Licitatório nº 07/2022, Tomada de Preços nº 01/2022, cláusula 6ª, subitem 6.2.29 do Contrato nº 03/2023, em conformidade com o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Termo Aditivo ao contrato administrativo para **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE**, envolvendo a prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional, firmado em 26 de fevereiro de 2019 entre a Câmara Municipal de João Monlevade, inscrita no CNPJ 18.310.631/0001-72, isenta de inscrição estadual, com sede na Avenida Dona Nenela, nº 146, bairro JK, João Monlevade, CEP: nº 35.930.672, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **Fernando Linhares Pereira** portador do CPF nº 065.372.246-08, identidade nº MG-13.619.578, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SHINE ON LTDA-ME**, situada na Avenida Wilson Alvarenga, nº 1047, sala 801, Bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-480, inscrita no CNPJ sob o nº 02.367.995/0001-59, neste ato representada pelo **Sr. Douglas Antônio Araújo Cota**, inscrito no CPF sob o nº 029.953.326-32, RG: MG-7.756.952, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram o presente termo aditivo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato nº 03/2023, firmado em 20/01/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE**, para a prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional, atender a Câmara Municipal de João Monlevade.

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica ajustado entre as partes o acréscimo de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, que corresponde a 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) do valor original do contrato, que é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado à complementação de saldo de contrato, referente às publicações institucionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com o presente termo aditivo.



Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara forte, cidade forte!

E, por estarem assim combinados, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

João Monlevade, 11 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Fernando Linhares Pereira
CONTRATANTE

SHINE ON LTDA - ME
Douglas Antônio Araújo Cota
CONTRATADA